

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PROCESSO SELETIVO 2016/I

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 084/2015

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº. 065/2015, de 31 de agosto de 2015, e, o Edital Nº. 073/2015, de 20 de novembro de 2015 e tendo em vista a ocupação de vagas decorrentes de desistência, assim distribuídas nos seguintes cursos e turnos:

CURSO DE ENFERMAGEM (DIURNO - 1º semestre) – 30 (trinta) Vagas

CURSO DE ENFERMAGEM (DIURNO - 2º semestre) – 40 (quarenta) Vagas

CURSO DE FISIOTERAPIA (DIURNO - 1º semestre) – 25 (vinte e cinco) Vagas

CURSO DE FISIOTERAPIA (DIURNO - 2º semestre) – 40 (quarenta) Vagas

CURSO DE MEDICINA (INTEGRAL - 2º semestre) – 45 (quarenta e cinco) Vagas

CURSO DE NUTRIÇÃO (MATUTINO - 1º semestre) – 25 (vinte e cinco) Vagas

CURSO DE NUTRIÇÃO (MATUTINO - 2º semestre) – 42 (quarenta e dois) Vagas

CURSO DE ODONTOLOGIA (DIURNO - 1º semestre) – 10 (dez) Vagas

CURSO DE ODONTOLOGIA (DIURNO - 2º semestre) – 30 (trinta) Vagas

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA (MATUTINO) – 18 (dezoito) Vagas

CURSO DE DIREITO (NOTURNO) – 70 (setenta) Vagas

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MATUTINO) – 10 (dez) Vagas

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VESPERTINO) – 16 (dezesseis) Vagas

RESOLVE:

Convocar à MATRÍCULA os candidatos classificados nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito e Engenharia de Produção relacionados no **Anexo 01** deste Edital, a qual se realizará nos termos dispostos a seguir.

Art. 1º - A MATRÍCULA será efetivada em 2 etapas, ambas obrigatórias:

1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE.

A Pré-Matrícula on-line deve ser realizada por meio do site do CESUPA, www.cesupa.br, no período de **23/12/2015 a 08/01/2016**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL.

A matrícula presencial será realizada no dia **08/01/2016, de 09:00 às 19:00 horas**, no CESUPA **Unidade José Malcher** (Av. Gov. José Malcher, nº. 1963).

Art. 2º - No ato da Matrícula Presencial, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);
- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Duas (2) fotografias ¾ idênticas e recentes;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Fotocópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2016, com vencimento em **08/01/2016**;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do **Anexo 02** do presente Edital, em duas vias, devidamente preenchido e assinado (para menores de 18 anos é exigida a assinatura do Responsável Financeiro).

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

Art. 3º - O texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do **Anexo 02** deste Edital.

Art. 4º - As vagas ofertadas no Edital nº 065/2015 para os cursos de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito e Engenharia de Produção, serão preenchidas no 1º semestre de 2016.

Art. 5º - **No caso de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até as 18:00h do dia 01 de fevereiro de 2016**, para os alunos matriculados para o 1º semestre, e, **até as 18:00h do dia 01 de agosto de 2016** para os alunos matriculados para o 2º semestre, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após os referidos prazos não haverá devolução dos valores pagos.

Art. 6º - **O início das aulas** do primeiro semestre de 2016 será no dia **01 de fevereiro de 2016** e do segundo semestre de 2016 será no dia **01 de agosto de 2016**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de dezembro de 2015.

João Paulo do Valle Mendes

Reitor